

A Direção Geral da Faculdade Padre João Bagozzi, no uso de suas atribuições, torna público que, a partir de 01 de junho de 2016, estará aberto o período para solicitação de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para os cursos de graduação referente ao 2º semestre de 2016.

1. PROCEDIMENTOS

1.1 O (a) aluno (a) deverá realizar sua renovação de matrícula no período **de 01/06/2016 a 30/06/2016**, observando as seguintes etapas:


- a) Acessar o Portal do Aluno, escolher o plano de pagamento e aceitar eletronicamente o contrato.
 - b) O boleto de rematrícula, que corresponde à 1ª parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, vincenda em julho de 2016, será disponibilizado ao aluno, via portal, em até 72 horas após o aceite eletrônico do contrato.
 - c) Pagar o boleto de rematrícula na rede bancária, casas lotéricas ou no Serviço de Atendimento Bagozzi (SAB); No caso de pagamento no Serviço de Atendimento Bagozzi (SAB), será aceito **único e exclusivamente com cartão de débito**.
 - d) A rematrícula somente será efetivada após a baixa financeira referente ao pagamento da 1ª parcela do referido contrato, vincenda em julho de 2016.
 - e) Os alunos cujas rematrículas não estejam disponíveis no Portal deverão comparecer no Departamento de Serviço de Atendimento Bagozzi para regularização.
- 1.2 Os alunos com eventuais pendências financeiras não poderão efetuar a rematrícula. Para tanto, deverão regularizar sua situação junto à assessoria de cobrança do Departamento Financeiro da Faculdade Bagozzi.
- 1.3 O (a) aluno (a) que possuía bolsa de estudos no 1º semestre de 2016 (exceto PROUNI ou FIES) poderá, mediante edital específico, candidatar-se a nova bolsa para o 2º semestre de 2016, pois inexistente renovação automática do benefício, independentemente da modalidade. Os descontos referentes às bolsas de estudo (exceto PROUNI ou FIES) somente serão válidos após o pagamento da 1ª parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 2º semestre de 2016, e incidirão nas parcelas subsequentes à data de requerimento de renovação da bolsa.
- 1.4 Os alunos do PROUNI ou FIES, que estão inscritos e aguardam o financiamento, a Faculdade tem uma modalidade específica de pagamento, o qual deverá se informar junto ao Serviço de Atendimento Bagozzi (SAB) e ao Departamento Financeiro da Instituição.
- 1.5 O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito em uma única vez, com desconto a ser observado nos itens estabelecidos pelo cronograma abaixo (item 2).
- 1.6 O pagamento da semestralidade em única parcela (à vista) deverá ser feito no ato da Renovação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; portanto, o desconto caberá única e exclusivamente para o período determinado em cronograma.
- 1.7 A data de vencimento das mensalidades, conforme expresso na Cláusula 8 (oitava) do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não será alterada em hipótese alguma.
- 1.8 O (a) aluno (a) que, no ato de renovação de matrícula, estiver com pendências acadêmicas em 3 (três) ou mais disciplinas, deverá contratá-las antes de dar prosseguimento às atividades curriculares, conforme expresso no Manual do Aluno.
- 1.9 O (a) aluno (a) que ficar em exame final e que apresentar pedido de revisão de notas/faltas deve obedecer às datas estabelecidas no cronograma independentemente do seu desempenho acadêmico.
- 1.10 O (a) aluno (a) que, após o resultado final online, estiver com pendências acadêmicas (dependência), de acordo com Regimento Interno – expresso no Manual do Aluno – deverá refazer sua solicitação de rematrícula, de acordo com cronograma publicado após resultado final.
- 1.11 A vaga do (a) aluno (a) para o 2º semestre letivo de 2016, que terá início em: 25/07/2016, somente estará garantida se cumpridas as datas de requerimento de Renovação de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do cronograma de pagamento.
- 1.12 Após o início das atividades letivas regulares em 25/07/2016, não será permitida a inclusão ou exclusão de disciplinas, excetuando-se o caso de cancelamento de oferta de disciplina(s) por número insuficiente de matriculados.
- 1.13 O (a) aluno (a) que não frequentar ou deixar de frequentar o curso escolhido e não fizer a devida formalização, por meio de requerimento específico, junto ao Serviço de Atendimento Bagozzi (SAB), será considerado, para todos os fins, como desistente.
- 1.14 A desistência não isenta o compromisso financeiro assumido mediante Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao valor da semestralidade contratada.


2. CRONOGRAMA**REMATRICULA 2016/2**

MODO DE PAGAMENTO	DESCONTO	PERÍODO p/ PAGAMENTO
À Vista	15% + 5%	Até o dia 01/07/16
6 Vezes	15% Pontualidade	Até 01/07/2016
6 Vezes	5% Pontualidade	02/07/16 A 05/07/16
5 Vezes	10% Pontualidade	Até 01/08/16

Curitiba, 02 de maio de 2016.


Pe SÉRGIO JOSÉ DE SOUSA
Superintendente Faculdade Padre João Bagozzi


ARIVONIL DOS SANTOS MATOSKI JUNIOR
Diretor Geral – Faculdade Padre João Bagozzi


CLAUDEMIR JOELSON DE LARA
Gerente Administrativo e Financeiro da Faculdade Padre João Bagozzi